



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP**

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

[cis@amarp.org.br](mailto:cis@amarp.org.br)

### **Resolução nº 16/2013**

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando das atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIS-AMARP (art.17, inciso VIII):

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Executivo do Consórcio de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, das atribuições insculpidas no artigo 22, incisos I a XV, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, para prática de todos os atos administrativos previstos, de acordo com o que estabelece o parágrafo primeiro, do artigo supracitado.

Art.2º Esta Resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos após a homologação pela Assembléia Geral do CIS-AMARP, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de maio de 2013.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**  
Presidente CIS-AMARP